

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 057, DE 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 25.053,42 ao orçamento de 2022 e dá outras providências".

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.053,42**, para suplementação da seguinte ação no seguinte elemento de despesa orçamentária:

| (+) CRÉDITO ADICIONAL | | | | | | |
|---|--|-----|-----------|--|--|--|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R | Valor | | | |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL | | | | | | |
| - UO: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO | | | | | | |
| - EU: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E | | | | | | |
| TRÂNSITO | | | | | | |
| - F.P.: 13.391.0013.2044 – APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS | | | | | | |
| E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 154 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa | 01 | 25.053,42 | | | |
| | Jurídica | | | | | |
| (+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL 25.053,42 | | | | | | |

Art. 2.º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos advindos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.053,42**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | | |
|------------------------|----------------------------------|-------|--|--|
| CATEGORIA | RECEITA | VALOR | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br – www.gabinete@bananal.sp.gov.br

| 1.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | |
|-------------------|---|-----------|
| 1.1.2.2.01.0.1.02 | Taxa de Utilização de Area de Domínio Público | 25.053,42 |
| | 25.053,42 | |

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 21 de julho de 2022.

Willian Landim da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 057/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 25.053,42 ao orçamento de 2022, e dá outras providências", e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto contempla, a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, referente a arrecadação das barracas no evento de aniversário do município de Bananal, que será destinada a Secretaria de Cultura e Turismo, Segurança e Trânsito.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pelo Excesso de Arrecadação, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 21 de julho de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal